



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração para suprir as necessidades das demais Secretarias Municipais, **conforme Processo Licitatório nº 049/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 – O recebimento das propostas será **a partir das 10:00h do dia 09/05/2017 até às 10:00h do dia 19/05/2017**.

1.2 – A abertura das propostas será **efetuada às 10:01h do dia 19/05/2017**.

1.3 – A sessão de disputa dos preços será **efetuada às 13:30h do dia 19/05/2017**.

1.4 - O lote de nº 02 terá a disputa iniciada após o término do Lote nº 01 e assim sucessivamente (a cada 3 minutos) até o encerramento da disputa de todos os lotes. À critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.5 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.6 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.7 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100,



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

Balneário Pinhal – RS, CEP: 95599-000, fones: 051 – 3682-0150 e/ou 3682-0188 Ramal 203/205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br , com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.8 – Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO

2.1 – São solicitadas propostas de preços para aquisição de material de expediente para serem utilizados pelas Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.2 - O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, após a emissão das respectivas Notas de Empenho, salvo justificativa fundamentada. O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias Municipais, pelo período de **até 12** (doze) meses.

2.3 – A(s) empresa(s) deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal – RS.**

2.5 – O local de entrega será no Almojarifado Central da Prefeitura, na Avenida Itália nº 3.074 – loja 01, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, **dentro do perímetro urbano do Município.**

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PGM:

0301 04 122 0003 2003 33903000000000 0001

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 33903000000000 0001



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 33903000000000 0020

0602 12 365 0110 2010 33903000000000 0020

0602 12 365 0110 2010 33903000000000 0031

0603 12 361 0111 2012 33903000000000 0020

0603 12 361 0111 2012 33903000000000 0031

0603 12 361 0111 2012 33903000000000 1025

0604 12 364 0116 2020 33903000000000 0001

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 33903000000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0008 2005 33903000000000 0040

0801 10 301 0125 2030 33903000000000 0040

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0141 2045 33903000000000 1065

1101 08 244 0011 2044 33903000000000 0001

1101 08 243 0139 2062 33903000000000 1036

Secretaria de Finanças:

0501 04 122 0005 2006 33903000000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 33903000000000 0001

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão On Line" do Portal Eletrônico do Bannisul S/A.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais,



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

5 – DO PREGOEIRO

5.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

5.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

5.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

5.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

5.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos, 151 – Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

6.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;

6.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;

6.2.4 – as empresas estrangeiras;

6.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

7.2 – O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

7.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

7.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa/CELIC, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

9.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o preço total para cada lote.

9.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.6 - As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento das Propostas**" deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor total para cada lote;

b) declaração que atende todas as exigências previstas no edital, considerando todas as especificações técnicas e documentação exigida.

Parágrafo Único: Os dados acima poderão ser inseridos facultativamente no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" da proposta eletrônica.

10 – DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

10.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

10.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

10.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR

11.1 - Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que **a empresa classificada em primeiro lugar para cada lote encaminhe via email: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br em até 04 (quatro) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

11.1.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

11.1.2 – O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal – Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal – RS.

11.2 – As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais após a vírgula**, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinada, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) o valor unitário e o valor total por item e o valor total para cada lote;
- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 10 (dias) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;
- e) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, quando for o caso.

11.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.

11.4 – Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone/fax: 3682-0150/0188 Ramal 203/205.

11.5 – Se a licitante vencedora não possuir cadastro e optar em fazê-lo perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal – RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:

- I.** Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;
- II.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;
- III.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- IV.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- V.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- VI.** Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;
- VII.** Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;
- VIII.** Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

11.6 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

11.7 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

11.8 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

11.9 – A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

12.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

12.1.2 – No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 – Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da sessão, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis** posteriores a data da sessão pública.

12.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

12.3.1 – Não serão aceitos para análise os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

12.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

12.5 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 – Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE**.

13.2 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item (ns) ou lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do material, condicionados, quando for o caso, a liberação de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

15.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Itália nº 3.074 – loja 01 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

16 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:

16.1 – Os produtos serão recebidos por uma equipe do Setor de Almoxarifado do Município, que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

17 – DAS SANÇÕES:

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

17.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

17.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

17.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

18.3 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

18.4 – Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

18.5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

18.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Balneário Pinhal, 04 de maio de 2017.

Márcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita de Balneário Pinhal



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I - RELACAO DE ITENS

LOTE 01:

- 29 caixas de alfinete niquelado nº 28 - cx c/ 50g;
- 33 caixas de alfinete colorido nº 28 - cx c/ 50g;
- 11 caixas de alfinete de segurança;
- 01 almofadas p/ carimbo nº3 - 8cm x 12cm, sem entintamento, tecido longa duração, estojo de plástico;
- 34 rolos de barbante, embalados individualmente, na cor cru, com 250g cada rolo.

LOTE 02:

- 65 apagadores para quadro branco;

LOTE 03:

- 171 unidades de apontador de lápis com depósito;
- 52 caixas de apontador de lápis de metal - cx c/ 20 unidades cada.

LOTE 04:

- 96 pacotes de atílios de borracha nº 18 - pct c/100g;
- 196 pacotes de balão liso, colorido - pct c/ 50 unidades.

LOTE 05:

- 59 kg bastão refil para cola quente grossa;
- 35 kg bastão refil para cola quente fina.

LOTE 06:

- 16 cadernos de protocolo, 100 folhas, com espiral;
- 10 cadernos de protocolo capa dura 50 folhas;
- 870 cadernos grandes, 100 folhas, com espiral;
- 1.470 cadernos pequenos, 48 folhas, brochura.

LOTE 07:

- 307 caixas de arquivo morto, plástica, azul;
- 157 caixas de arquivo morto, plástica, vermelha;
- 597 caixas de arquivo morto, plástica, verde;
- 30 caixas de arquivo morto, plástica, amarela;

LOTE 08:

- 49 caixas de caneta esferográfica **azul**, plástica, sextavada, com esfera de tungstênio, ponta grossa, selo Inmetro, **de 1ª qualidade**, com um furo na lateral central do



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

tubo para evasão da tinta em caso de vazamento, - cx c/ 50 unidades;

- 43 caixas de caneta esferográfica **preta**, plástica, sextavada, com esfera de tungstênio, ponta grossa, selo Inmetro, **de 1ª qualidade**, com um furo na lateral central do tubo para evasão da tinta em caso de vazamento, cx c/ 50 unidades;

- 38 caixas de caneta esferográfica **vermelha**, plástica, sextavada, com esfera de tungstênio, ponta grossa, selo Inmetro, **de 1ª qualidade**, com um furo na lateral central do tubo para evasão da tinta em caso de vazamento, cx c/ 50 unidades;

LOTE 09:

- 250 estojos de caneta hidrocor, com 12 unidades, ponta fina;

- 160 estojos de caneta hidrocor, com 06 unidades, ponta grossa.

- 500 canetas marca texto, grossa, amarela, verde, laranja, rosa;

LOTE 10:

- 358 canetas para quadro branco, nas cores: azul, preta, verde e vermelha;

LOTE 11:

- 201 canetas retroprojeter, nas cores: azul, preta e vermelha;

LOTE 12:

- 350 unidades de CD-R Gravável, 700 MB MX - 80 MIN 52X, envelope papelão;

- 410 unidades de CD-RW Regravável, CX SLIM 80 MIN 700MB.

- 340 unidades de DVD+R GRAVÁVEL 8.5 GB, com envelope;

- 10 unidades de DVD+RW REGRAVÁVEL 4.7 GB 120 MIN, com envelope.

LOTE 13:

- 724 caixas de clips nº 3/0, galvanizado, cx c/ 50 unidades;

- 655 caixas de clips nº 2/0, galvanizado, cx c/ 100 unidades;

- 96 caixas de clips nº 2/0, galvanizado, colorido, cx c/ 100 unidades;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

- 405 caixas de clips nº 6/0, galvanizado, cx c/ 100 **(50 un)** unidades;
- 361 caixas de clips nº 8/0, cx c/ 100 unidades. **(25 un)**

LOTE 14:

- 789 unidades de cola bastão 10g;
- 102 litros de cola branca líquida;
- 450 unidades de cola branca, pequena, 40g/tubo;
- 278 unidades de cola glitter, azul, branca, prata, dourada, verde, vermelha, 25g/tubo;
- 52 unidades de cola para isopor, 90ml/tubo.

LOTE 15:

- 2.740 folhas de E.V.A., medindo 40cm X 60cm, com espessura de 2mm, modelo liso, diversas cores, em embalagem apropriada.

LOTE 16:

- 01 caixas de espiral para encadernação 8mm, cx c/100;
- 100 unidades de capa e contra-capas para encadernação.

LOTE 17:

- 92 unidades de estilete grande;
- 58 unidades de estilete fino;
- 48 unidades de extrator de grampo de metal.

LOTE 18:

- 137 pacotes de etiqueta A4, 50,8mm X 101,6mm, 10 etiquetas por folha, pct c/ 25 fls;
- 01 pacote de etiqueta A4, 84,7mm X 101,6mm, 06 etiquetas por folha, pct c/ 25 fls;

LOTE 19:

- 40 rolos de fita adesiva dupla face, rolos 19x30;
- 115 rolos de fita adesiva dupla face, rolos 19x65;
- 155 unidades de fita adesiva grande, 12x65;
- 348 unidades de fita adesiva larga, 4,5x50, lacre transparente;
- 160 unidades de fita crepe 1,9x50.

LOTE 20:

- 1350 folhas de desenho grossas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

LOTE 21:

- 6.470 pacotes de folhas de papel multiuso, A4, branca, gramatura 75 g/m², medindo 210mm X 297mm, pct c/ 500 fls.

LOTE 22:

- 56 pacotes de folhas de papel multiuso, A4, colorida, gramatura 75 g/m², medindo 210mm X 297mm, pct c/ 500 fls;

LOTE 23:

- 425 caixas de giz de cera curto, caixa com 15 cores;
- 20 caixas de giz escolar para quadro, plastificado, antialérgico, branco, caixa com 500 palitos;
- 18 caixas de giz escolar para quadro, plastificado, antialérgico, colorido, caixa com 500 palitos;

LOTE 24:

- 12 grampeadores de parede confeccionados em metal;
- 83 grampeadores, escolar, grande 26/6;
- 127 grampeadores, escolar, pequeno 26/6.

LOTE 25:

- 135 caixas de grampo para grampeador 26/6, cx c/ 5.000 unidades;
- 40 caixas de grampo para grampeador de parede 106/6, cx c/ 3.500 unidades.

LOTE 26:

- 415 caixas de lápis de cor, grande, com 24 cores, de boa qualidade;
- 1.120 caixas de lápis de cor, grande, com 12 cores, de boa qualidade;
- 820 unidades de massa de modelar colorida, caixa com 6 unidades.

LOTE 27:

- 34 rolos de lisolene, nas cores: amarelo, azul, branco, verde e vermelho - 2 de cada cor - rolo c/ 100 metros.

LOTE 28:

- 55 unidades de livro-ata, com 100 folhas cada;

LOTE 29:

- 200 unidades papel camurça, colorido, folha 40cm x 60cm;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

- 1.090 folhas papel cartaz, diversas cores.
- 1.050 unidades de cartolina, diversas cores, tamanho 48cm X 66cm.

LOTE 30:

- 650 folhas papel color set, diversas cores;
- 62 unidades papel contact em cores (tons em madeira, imbuia, amarelo, cinza, azul, bege, vermelho) rolo c/ 10 metros cada;
- 29 unidades de papel contact transparente, rolo c/ 50 metros cada.

LOTE 31:

- 165 folhas de papel celofane, colorido, folhas 70cm x 90cm;
- 425 folhas de papel crepom colorido;
- 335 folhas de papel dobradura, cores variadas;
- 385 folhas de papel dupla face, cores variadas, 40cm x 60cm;
- 240 folhas de papel laminado, cores prata e dourado, 40cm x 60cm.

LOTE 32:

- 35 rolos de papel pardo, rolo com 13kg e 60cm de largura.

LOTE 33:

- 48 caixas de papel vergê, tipo plus, A4, 210mm X 297mm, 180g/m², cores variadas, cx c/ 50 fls;
- 45 caixas de papel vergê, tipo plus, A4, 210mm X 297MM, 120g/m², cores variadas, cx c/ 50 fls.

LOTE 34:

- 371 pastas catálogo, preta, com 50 plásticos;
- 420 pastas L, transparentes;
- 642 pastas plásticas, com elástico, transparentes, resistentes;
- 337 pastas plásticas com canaleta, transparentes;
- 126 pastas sanfonadas, **com 12 divisórias**, plásticas, grande, preta ou amarela.

LOTE 35:

- 85 caixas de percevejo, cx c/ 100 unidades;
- 51 perfuradores de papel, em metal;
- 27 porta durex, grande.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

LOTE 36:

- 803 pincéis atômicos, azul, preto, verde e vermelho

LOTE 37:

- 106 unidades, pincel escolar nº 12 - redondo;
- 102 unidades, pincel chato nº 8;
- 75 unidades, pincel redondo, cerdas escuras, nº 0;
- 75 unidades, pincel redondo, cerdas escuras, nº 8;
- 75 unidades, pincel redondo, cerdas escuras, nº 12

LOTE 38:

- 110 pistolas de cola quente fina, grande, bivolt;
- 91 pistolas de cola quente grossa, grande, bivolt.

LOTE 39:

- 60 placas de isopor 50 x 100cm, 15mm de espessura;
- 119 placas de isopor 50 x 100cm, 25mm de espessura.

LOTE 40:

- 75 pranchetas tamanho ofício
- 900 pastas suspensas (papelão);
- 650 visores para etiquetas para pastas suspensas
- 72 calculadoras de 08 dígitos, tamanho médio;
- 23 caixas de carbono A4, cx c/ 100 unidades.

LOTE 41:

- 53 caixas de prendedor de papel, 25mm, cx c/ 48 unidades;
- 59 caixas de prendedor de papel, 51mm, cx c/ 12 unidades.

LOTE 42:

- 887 régua de 30cm, transparente;
- 84 caixas de borracha nº 40, branca e pequena, cx c/ 40 unidades.
- 43 caixas de lápis preto, corpo de madeira com 7mm, carga de grafite com diâmetro de 2mm, dureza H2, comprimento 175mm, cx c/ 144 unidades.

LOTE 43:

- 8.460 sacos plásticos para folha de ofício, com furo;
- 5.690 sacos plásticos para folha de ofício, sem furo.

LOTE 44:

- 20 tesouras de picotar, aço inox, tamanho grande;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

- 108 tesouras profissionais, aço inox 10, tamanho grande;
- 880 tesouras, escolar, ponta arredondada, aço inox, tamanho pequeno.

LOTE 45:

- 530 unidades, tinta guache, 250ml - nas cores: amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha;
- 40 caixas de tinta para rosto, conjunto com 05 cores, com aproximadamente 30/40ml cada pote;

LOTE 46:

- 25 unidades de tinta para almofada de carimbo, preta, 40ml;

LOTE 47:

- 10 rolos de TNT, azul claro, espessura 50g, rolo c/ 50m;
- 15 rolos de TNT, azul escuro, espessura 50g, rolo c/ 50m;
- 15 rolos de TNT, amarelo, espessura 50g, rolo c/ 50m;
- 20 rolos de TNT, branco, espessura 50g, rolo c/ 50m;
- 10 rolos de TNT, rosa, espessura 50g, rolo c/ 50m;
- 15 rolos de TNT, marrom, espessura 50g, rolo c/ 50m;
- 16 rolos de TNT, preto, espessura 50g, rolo c/ 50m;
- 16 rolos de TNT, verde, espessura 50g, rolo c/ 50m;
- 17 rolos de TNT, vermelho, espessura 50g, rolo c/ 50m.
- 15 rolos de TNT, laranja, espessura 50g, rolo c/ 50m.
- 11 rolos de TNT, lilás, espessura 50g, rolo c/ 50m.

LOTE 48:

- 76 unidades de caneta-corretivo, 6ml cada;
- 42 unidades de fita corretiva, branca;
- 115 unidades de corretivo líquido, 18 ml cada.

LOTE 49:

- 05 caixas de colchetes de aço metálico 4cm - nº 08, cx c/ 72 unid.
- 05 caixas de colchetes de aço metálico 6cm - nº 12, cx c/ 72 unid.
- 05 caixas de colchetes de aço metálico 10cm - nº 15, cx c/ 72 unid.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

À
Prefeitura do Balneário Pinhal

LOTE Nº :

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
Preço Total:			

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ Nº:

Assinatura/Carimbo



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa